

## LEI N° 3.470, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza."

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a implantação de Cursos Profissionalizantes.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, na forma da lei, se houver necessidade.

**Parágrafo único** - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2019.

## LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2019.

## LUIZ CARLOS CUAIO ASSESSOR DE GABINETE

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br